



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 070, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

Aprova a contratação de assessoria jurídica independente para auxiliar a Comissão Eleitoral Estadual (CE-MS) na condução do processo eleitoral no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul, no ano de 2014 e dá outras providências.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul – CAU/MS, no uso das competências previstas no art. 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010; artigo 8º, da Resolução CAU/BR nº 81, de 6 de junho de 2014; e art. 29 do Regimento Interno aprovado na Sessão Plenária Extraordinária nº 1, de 15 de dezembro de 2011; e

Considerando que o Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução nº 81, em 6 de junho de 2014, disciplina o processo eleitoral no âmbito dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando que a Comissão Eleitoral Estadual instituída através da Deliberação Plenária nº 061 de 14 de julho de 2014 e alterada pela Deliberação Plenária nº 067, de 18 de setembro de 2014;

Considerando a 34ª Sessão Plenária Ordinária e o acolhimento pelo plenário da indicação da CE/MS na contratação de assessoria jurídica independente para auxiliar a Comissão Eleitoral Estadual (CE-MS) na condução do processo eleitoral MS 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada, com dispensa de licitação prevista no art. 24, inciso IV, da lei 8.666/93, a contratação de assessoria jurídica independente para auxiliar a Comissão Eleitoral Estadual (CE-MS) na condução do processo eleitoral no âmbito do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. A Comissão Eleitoral Estadual (CE-MS) será desconstituída após a homologação do resultado da eleição, posse dos eleitos e resolução dos recursos e processos de sua competência.

Art. 3º. Esta Deliberação Plenária entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Grande, MS, 18 de setembro de 2014.

Arquiteto e Urbanista OSVALDO ABRÃO DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.